

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.076/001-62
Endereço: Av. Porto Alegre, 2525 Sorriso – Mato Grosso

EDITAL 007 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2018

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES EFETIVOS DE 20 H/S PARA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 30 H/S

O Prefeito Municipal de Sorriso-MT, através da **Comissão de Seleção de Professores Efetivos para ampliação da jornada de trabalho de 20 h/s para 30 h/s**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 365/2018, e em consonância com a Lei Complementar nº 238/2105, Lei Complementar nº 275/2018 e Decreto nº 070/2018, torna público a retificação a seguir elencada do Edital do **Processo de Seleção de Professores Efetivos para ampliação da jornada de trabalho de 20h/s para 30 h/s**, Edital nº 02/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalterados os demais itens nele expresso, para:

Onde se lê:

5. DOS CRITÉRIOS:

Leia-se:

5. DOS CRITÉRIOS:

5.5. Após a definição dos que terão direito a ampliação de 20 para 30 horas/semanais, observar-se-á os seguintes critérios para a preferência na escolha de vaga na unidade escolar:

- a) Pontuação obtida na Classificação Geral do item 5.4.1 deste edital, equivalendo a 50% (cinquenta por cento);
- b) Tempo de serviço na unidade escolar em que está optando pela vaga, equivalendo a 50% (cinquenta por cento);
 - b.1. Ao optar por uma unidade escolar conforme Requerimento (Anexo I), o candidato contará pontos se estiver na unidade que escolheu.
 - b.2. Cada ano que atuou como professor efetivo na unidade contará 1 (um) ponto.
- c) Terá nota maior o número obtido na soma do item 'a' e 'b' deste artigo.
- d) Aquele que obter a maior pontuação ficará em primeiro lugar, o que obter a segunda maior pontuação ficará em segundo lugar, assim sucessivamente para a escolha de vaga na unidade escolar em que fez a opção.

Dentre os candidatos classificados ao número de vagas disponibilizadas na unidade escolar, far-se-á a distribuição, observando o que segue:

I - O candidato que obtiver a maior pontuação conforme especificado no item 5.5 deste edital terá preferência na escolha de vaga na unidade escolar requerida.

- a) Em caso de empate, terá preferência quem obtiver a maior pontuação nos seguintes itens na seguinte ordem:
 1. Se obtiver a maior Nota Final no item 5.4.1 deste edital;
 2. Tempo de serviço efetivo na Rede Municipal de Ensino;
 3. Maior idade.

Sorriso, 08 de junho de 2018.

Elizania Regina Maciel
Presidente da Comissão Municipal
do Processo Seleção Professores 30h/s
Portaria N° 365/2018